



PORTARIA N. 5251/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 491/2011, do Conselho Nacional de Justiça, a qual instituiu o Fórum Nacional para monitoramento e resolução dos conflitos fundiários rurais e urbanos;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 22, de 04 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que haja uma priorização e monitoramento do andamento dos processos judiciais envolvendo conflitos fundiários, com implemento de medidas concretas e efetivas objetivando o controle desses andamentos;

CONSIDERANDO a Quarta Tutela Provisória Incidental na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828/Distrito Federal que autoriza a imediata retomada do regime legal para desocupação de imóvel urbano em ações de despejo (Lei nº 8.245/1991, art. 59, § 1º, I, II, V, VII, VIII e IX);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir comando do Supremo Tribunal Federal, na ADPF 828 TPI-Quarta/DF, quanto à instalação de Comissões de Conflitos Fundiários pelos Tribunais de Justiça;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI nº 1465/2023, desta Presidência, que instituiu a Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a expedição da Resolução CNJ nº 510, de 26 de junho de 2023, a qual regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Conselho da Justiça deste Tribunal de Justiça nos autos do processo SAJSG nº 0102570-26.2024.8.01.0000, que aprovou a indicação do Desembargador Nonato Maia e Desembargador Lois Arruda para exercer, respectivamente, a função de presidente e vice-presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0008829-29.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II da Portaria PRESI nº 1857/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

- “I – Desembargador Nonato Maia, presidente;
- II – Desembargador Lois Arruda, vice-presidente;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco - Acre, 21 de novembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.667, de 22.11.2024, p. 23.